

RESUMO

O presente trabalho desenvolve um estudo sobre o ecoturismo como meio de defesa dos direitos fundamentais difusos e coletivos, tomados aqui na acepção dos direitos ambientais, especialmente no que tange à sua capacidade de conscientização ambiental e mobilização social com vistas à concretização da defesa do equilíbrio ecológico do meio ambiente e da sadia qualidade de vida para a presente e para as futuras gerações. Procurou-se, inicialmente, traçar considerações sobre os direitos fundamentais do homem e sua constitucionalização. Em seguida buscou-se demonstrar que o direito ao lazer e o ecoturismo são interligados, na medida em que a prática deste é uma das formas de exercício daquele. E mais, que a prática do ecoturismo vincula-se ao uso consciente dos bens ambientais, e que tal prática tem aspectos econômicos e ambientais que se intercalam e subsistem. Por fim, buscou-se demonstrar que a concretização dos direitos fundamentais do homem pode também ser realizada pela prática do ecoturismo, e que tal atividade é, como muitas outras, fundamental para assegurar o almejado princípio da dignidade da pessoa humana. O escopo central do presente trabalho é, portanto, demonstrar que os direitos fundamentais do homem devem ser a limitação das atividades econômicas, como o é com relação ao ecoturismo, que, por sua vez, deve comprometer-se com a observância de todos os princípios ambientais e os limites dos próprios recursos naturais que são finitos. O aparato metodológico seguido foi o jurídico-dogmático, de modo a considerar os elementos do direito interno brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Fundamentais. Meio Ambiente. Ecoturismo. Sustentabilidade.